



ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	<p>PERFURATRIZ PERFURATRIZ ROTOPNEUMÁTICA MONTADA SOBRE CAMINHÃO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DA PERFURATRIZ: 100M NO MARTELO OU BROCA TRICONE TIPO DE PERFURAÇÃO: ROCHA E OUTROS SEDIMENTOS POTÊNCIA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO: 60CC COM TORQUE HIDRÁULICO DE SAÍDA: 300KGf/M COM MOTOR DIESEL 3 A 4C. Perfuratriz rotopneumática montada sobre caminhão, especificação do caminhão logo abaixo com capacidade de perfuração da perfuratriz: 100m no martelo ou broca tricone, tipo de perfuração: rocha e outros sedimentos potência de acionamento hidráulico: 60cc com torque hidráulico de saída: 300kgf/m com motor diesel 3 a 4c. Compressor de no mínimo 14 bar. Ferramentas: 50 haste perfuração 2.7/8 x 3 metros API DTH, 01 martelo turbinado 6, 01 bit turbinado 6.1/8 M60, 01 martelo turbinado 4, 01 bit turbinado 4 M40 115 mm, jogo de chaves para bit e martelo, 01 broca de arraste 6.1/2, 01 broca arraste 8.1/2, 01 chave para hastes 2.7/8, 01 pescador macho e fêmea 3.1/2 rosca 2.7/8.</p> <p>Especificação do caminhão: Veículo tipo chassi de caminhão, novo 0 km, ano/modelo corrente, cabine avançada confeccionada em aço com capacidade para 03 ocupantes, ar condicionado original de fábrica, vidros com acionamento elétrico, bancos revestidos em couro, cinto de segurança de três pontos, motor de 6 cilindros movido a diesel com gerenciamento eletrônico turbo alimentado com potência líquida não inferior a 280 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 1200 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração uso fora de estrada, monodisco com diâmetro de 430mm e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão automatizada por no mínimo de 12 marchas a frente e 2 a ré. PBT de 23.000kg. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante com tração 6x2 e respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 eixo e transmissão original de fábrica. Capacidade total do tanque de combustível do veículo mínimo de 300 litros, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a pré disposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a aplicação do guindaste, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem EBD, sistema anti travamento das rodas ABS e controle de tração ASR, sistema de freio motor convencional e freio de estacionamento. Cor branca.</p> <p>Demais exigências legais.</p> <p>O guindaste hidráulico será constituído em um conjunto mecânico definido por base, torre, braço, sapatas dianteiras, sapatas traseiras e lança. Além dos seguintes acessórios: guincho cabo de aço composto por um tambor para tracionar o cabo de aço sendo o acionado por motor elétrico, malha para postes e sistema de válvulas de segurança para evitar acidentes em caso de ruptura em alguma mangueira ou pane no sistema elétrico. A base e a lança devem ser construídas em aço estrutural de alta resistência mecânica, compatíveis com as especificações e características operacionais de carga, cobrindo total a tabela ou gráfico de regime do modelo proposto. A base deve ser fixada sobre chassi através de dispositivos próprios adequados e seguros com resistência compatível com os esforços exigidos pelo conjunto Caminhão Guindaste Carroceria, quando em operação, dentro dos raios e capacidades de cargas especificadas pelo fabricante do guindaste. Características gerais mínima: Momento de carga útil: 70.000 Kgm Pressão máxima de trabalho: 280 Kg/Cm2 Capacidade do reservatório de óleo: 160 L Capacidade máxima: 800 Kg em 23 metros no alcance máximo Capacidade máxima a 3,90m: 16.000 Kg Alcance máximo horizontal: 23,0 metros Alcance máximo vertical do solo: 26,0 metros Ângulo máximo de abertura: 80° Ângulo de giro: 360° Espaço ocupado para a montagem: 1.500 mm Acionamento de comando hidráulico: bilateral Quantidade de lanças hidráulicas: seis lanças Quantidade de lanças manuais: três lanças. Abertura das sapatas: 7,0 metros. Bomba Hidráulica de Engrenagem acoplada e acionada diretamente à tomada de força do caminhão, com pressão e vazão de trabalho compatível com o modelo do equipamento. O acionamento do comando hidráulico será bilateral, deve possuir válvulas de alívio. Com válvula direcional múltipla com circuito paralelo, que permite fazer dois ou mais movimentos ao mesmo tempo. Deve conter horímetro e pressão de óleo. Para dar maior estabilidade ao conjunto operacional e segurança para o chassi do caminhão, deve ser fornecido um sistema de estabilizadores com placas de apoio que permitam perfeito assentamento do</p>	UNID	1,00	1743333,00	1743333,00

Handwritten signature





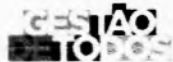
	<p>caminhão em operação com o guindaste em qualquer tipo de terreno. As sapatas devem ter válvula de segurança e comandos independentes. Sapatas dianteiras - com movimento horizontal manual e vertical hidráulico, todas devem ter válvulas de retenção nos cilindros verticais de dupla ação e comandos independentes. Sapatas traseiras - são fixadas no sobrechassi do caminhão com movimento vertical hidráulico através de dupla ação e movimento extensível lateral mecânico. com capacidade de perfuração da perfuratriz: 100m no martelo ou broca tricone tipo de perfuração: rocha e outros sedimentos. Potência de acionamento hidráulico: 60cc com torque hidráulico de saída: 300kgf/m com motor diesel 3 a 4c. Compressor de no mínimo 14 bar. Ferramentas: 50 haste perfuração 2.7/8 x 3 metros API DTH, 01 martelo turbinado 6, 01 bit turbinado 6.1/8 M60, 01 martelo turbinado 4, 01 bit turbinado 4 M40 115 mm, jogo de chaves para bit e martelo, 01 broca de arraste 6.1/2, 01 broca arraste 8.1/2, 01 chave para hastes 2.7/8, 01 pescador macho e fêmea 3.1/2 rosca 2.7/8.</p> <p>Deverá vim acompanhado dos seguintes acessórios: Sistema de válvulas de segurança para evitar acidentes em caso de ruptura em alguma das mangueiras ou pane no sistema hidráulico. Limitador de momento ou limitador de carga. Equipado com carroceria nova, primeiro uso, em madeira do tipo Ipê, Tatajuba ou Jatobá, lastro e contra lastros em Ipê, com peças transversais em ferro intercaladas no mínimo quatro. Deverão ser montados e fixados carretéis laterais alternados no mínimo quatro, dois de um lado e dois do outro para amarração e acomodação de cargas no caminhão. Este carretel deve se constituído de cabos de aço do tipo semi-flexíveis, suficientemente forte para proporcionar a amarração e transporte seguro de cargas. Contém lameiras de borracha no chassi do caminhão, além de possuir faixas reflexivas na carroceria e protetor de ciclistas conforme legislação vigente. A carroceria terá dimensões de 7,00m de comprimento x 2,60m de largura x 0,40m de altura. A carroceria estará de acordo com as normas técnica registradas no INMETRO. A construção e instalação do para choque obedecerão à resolução CONTRAN nº 152.</p>				
2	<p>Trator agrícola sobre rodas</p> <p>Trator agrícola sobre rodas: Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Características Adicionais: Com Tomada De Força Caixa De Ferramenta Chave De, Tipo Uso: Agrícola, Potência: Mínima 75 CV, Tipo Direção: Hidráulica/Hidroestática, Tração: 4x4. Tanque de combustível cheio no momento da entrega. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p>	UNID	2,00	277888,84	555777,68
3	<p>Carreta agrícola em aço 6 ton - aço SAE 1010</p> <p>Carreta agrícola em aço 6 ton - aço SAE 1010, chassi metálico capacidade de carga mínima de 6,0 seis toneladas, com sobre grade, levantamento basculante da carroceria pelo sistema hidráulico do trator, 1 hum eixo tandem, 4 rodas aro 16", pneus e câmaras novas. Dimensões mínimas de carroceria 3,00m x 1,80m x 0,60m, perfil U, chapa de 1/4" e eixo tipo tandem. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida</p>	UNID	2,00	69150,00	138300,00
4	<p>Motoniveladora Tipo Roda</p> <p>Motoniveladora Tipo Roda: Pneu 14,0 X 24-12 , Largura Lâmina: 3.200 MM, Espessura Lâmina: 20 MM, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado , Peso: 13.000 KG, Potência Operacional Máxima: 130 HP, Capacidade Tanque Combustível: 250, cabine fechada com ar-condicionado. Tanque de combustível cheio no momento da entrega. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p>	UNID	1,00	1220000,00	1220000,00
5	<p>Grade Aradora 14 discos de 26</p> <p>Grade Aradora 14 discos de 26 - Nova, sem uso grade com pelo menos 14 discos, espaçamento entre os discos com 270 mm, diâmetro dos discos com 26, diâmetro do eixo 1.5/8, profundidade de trabalho com pelo menos 1500 a 2000 mm, pneus do tipo 600 x 16 para transporte da grade, mancais a graxa e controle remoto para regulagem de profundidade, largura de trabalho 1.300mm a 1.500 mm. Potência aproximada para trator de 75cv. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p>	UNID	2,00	66075,00	132150,00
6	<p>Máquina Picadeira Ensiladeira</p> <p>Máquina Picadeira Ensiladeira Tipo Corte: 4 A 23 MM, Rotação: 1.600 RPM, Capacidade Picar Ensilar: 2.500 A 9.000 KG/H, Características Adicionais: Motor Diesel E Engrenagens Cambiáveis , Potência: 10 A 13 C. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p>	UNID	2,00	40087,50	80175,00
7	<p>DEBULHADOR DE MILHO ACOPLADO AO TRATOR</p> <p>DEBULHADOR DE MILHO ACOPLADO AO TRATOR pelo sistema de levante hidráulico, rotação nominal de 540rpm deve acompanhar o eixo cardan, capa protetora do eixo cardan e conjunto de peneiras, Capacidade mínima de produção de 50 sacas/hora, com bica de ensaque de grãos e saída de palha direcional. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.</p>	UNID	2,00	38837,50	77675,00
8	<p>RETROESCAVADEIRA</p> <p>RETROESCAVADEIRA: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS NOVA, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA 92 HP OU UNIDADE EQUIVALENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA CARREGADEIRA 1,00 M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 7.400 KG, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,5 METROS, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO. TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO NO MOMENTO DA ENTREGA. ADESIVAMENTO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GARANTIDA.</p>	UNID	1,00	556547,12	556547,12
TOTAL LOTE ÚNICO:					4.503.957,80



Handwritten signature



Nova Russas
PREFEITURA



TOTAL GERAL:

4.503.957,80

- A empresa vencedora deverá entregar as máquinas e os equipamentos no prazo de 90 (noventa) dias, em nome da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos de Nova Russas.



Rua Padre Francisco Rosa, 1588
Centro - CEP 62207-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
Tel 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº SA-PE001/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

BANCÁRIA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL
1				

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma:

Para todos os **Itens** de no mínimo 1(um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





Nova Russas
EXCELENTISSIMA



VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Rua Maria Antônia, Favela Dôca
Cidade - CEP 42200-000
Nova Russas - Lins - Brasil
FONE 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitoradenovarussas



ANEXO 03

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;





- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil





nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ANEXO 04

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Nova Russas
PREFEITURA



OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Rua Padre Francisco Alves, 1183
Centro - CEP 62220-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
RR 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeturadenovarussas



Nova Russas
ASSISTÊNCIA



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE001/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº SA-PE001/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Nova Russas**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





Nova Russas
Município



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE001/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Padre Ambrósio Faria 1328
Centro - CEP: 69200-000
Nova Russas - Lapa - Brazil
Tel: 3672-6330

www.novarussas.pa.gov.br

@preto@novarussas



Nova Russas



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE001/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



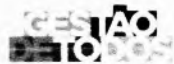
Rua Pedro Francisco de Sales, 329
Cidade: Fátima/200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
98 3672-8330

www.novarussas.br / gov.br

@seioverde.novarussas



Nova Russas
SOLUÇÕES



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE001/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Rua Paulo V. Pinheiro, Área 1225
Cidade: CEP02200-900
Nova Russas - Lapa - Brasil
Tel: 3672-6330

www.novarussas.com.br

@sindfatradenovarussas



ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. João Gregorio Timbo, s/n, Universidade, Nova Russas - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.772.062/0001-45, representado pelo Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos, Sr(a). ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº. 937349/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 0401.20.606.0147.2.016, Elemento de Despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; e Sub-Elemento de Despesas: 44.90.52.40.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- As máquinas e os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer em até de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações





assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

10.5 - Entregar o veículo emplacado em nome da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos de Nova Russas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências





Nova Russas
PESTICÍDAS



previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas (CE), de de 2023

Nome do Secretária
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:





ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO
EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SA-PE001/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de
direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº SA-
PE001/2023, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de
cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de documentação
para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura do Representante Legal

